



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

Resposta aos Recursos Interpostos

Edital nº 03/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 de Alexânia/GO

Recorrente: MARIA SALOMÉ CASTELO BRANCO BARROS

Inscrição número: 223

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Solicito gentileza fazer a contagem da pontuação uma vez que apresentei todos os requisitos solicitado para tal processo, sendo eles: 01 Graduação em Pedagogia, 01 Pós graduação em Psicopedagogia, 01 Curso de informática, 01 curso de + de 120 horas, 03 cursos de 380,00 (cada), 01 curso de Mestrado, 10 anos de experiência; E todos os outros documentos solicitados.

Acontece que na hora de mandar o arquivo, dizia que o mesmo estava pesado e tive que deixar de mandar o verso de alguns cursos, o que acreditei que seria motivo para a descassificação, uma vez que teria que apresentar toda essa documentação ao assumir.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não apresentou o verso do Diploma de graduação conforme item 2.5. e 2.7. do Edital nº 03/2021, que prevê a digitalização frente e verso do documento, sendo considerado portanto nulo conforme item 2.8 do Edital nº 03/2021.

Recorrente: WANESSA PEREIRA DA SILVA MORENO

Inscrição número: 182

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “O objeto deste recurso é da não homologação da inscrição. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Em relação ao formulário de inscrição que enquanto estava dentro do prazo das inscrições não permitia que com o número do CPF o candidato possa anexar novos documentos em sua inscrição. Reza o Edital no item 2.10. Os documentos anexados no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a apresentação de qualquer documento, por qualquer via, em outro momento do Processo Seletivo. Porém, não está previsto no Edital que o formulário de inscrições seria vedado para anexar novos documentos dentro do prazo vigente das inscrições. Ao enviar minha inscrição os documentos de comprovante de residência, RG e CPF não foram carregados e ao tentar

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

anexá-los o site só me deu a opção de novo formulário, não permitindo anexar o pdf dos mesmos. Liguei para o telefone da comissão, me informaram para enviar um email para processoseletivoalexania@gmail.com, solicitando a anexação enquanto as inscrições ainda estavam vigentes, o qual fiz na data de 25/03/2021 às 18:02, porém, não obtive respostas. Solicito a banca examinadora a avaliação desse recurso para que eu possa participar do processo seletivo de forma igualitária aos demais candidatos, uma vez que todos os pdfs de títulos foram enviados.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1 e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não apresentou: a) Documento oficial de identificação (com foto), b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; e c) Comprovante de Endereço (últimos três meses) conforme item 2.5. do Edital nº 03/2021, o Edital não previu em nenhum item o reenvio ou anexação de documentos fora do momento de inscrição do candidato.

Recorrente: MARIA CECILIA CARDOSO DA COSTA

Inscrição número: 343

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Gostaria de saber porque a inscrição 343 de Maria Cecília Cardoso da Costa Foi indeferida.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não preencheu todos os campos do formulário de inscrição, não marcando no formulário de inscrição se a mesma é ou não portadora de necessidade especial e em caso positivo qual, conforme item 2.9. do Edital nº 03/2021.

Recorrente: REGINA PEREIRA DA SILVA

Inscrição número: 352

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “requerer a explicação do motivo que indeferiu a minha inscrição, pelos fatos que não foram apresentados pela banca organizadora. sendo que a inscrição foi realizada, documentação digitalizada, anexada e enviada.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

ALBANO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não apresentou e-mail nominal, ou seja, e-mail que conste o nome do candidato conforme item 2.16. combinado com o item 2.9. do Edital nº 03/2021, invalidando o preenchimento do requisito no formulário de inscrição.

Recorrente: ANA CLÁUDIA MONTEIRO

Inscrição número: 317

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Trata-se de recurso justificado para revisão curricular; candidata arguiu as seguintes afirmações: 1 – Tem experiência; 2- tem o curso extensão; 3- tem a graduação. Trata-se de recurso justificado para divulgação de notas especificando o valor curricular sendo que o valor de entrevista; ainda não foi apresentada por não ter tido a prova avaliativa de notas individuais de todos os candidatos, da área educativa desta forma, solicitação de reclassificação no processo seletivo.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não apresentou o Comprovante de endereço conforme item 2.5. do Edital nº 03/2021.

Recorrente: ALECSANDRA DE OLIVEIRA BRASIL

Inscrição número: 75

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Solicito a gentileza de informar-se o motivo pelo qual minha inscrição foi indeferida, tendo em vista que cumpro os requisitos básicos exigidos no certame: Licenciatura em Pedagogia, Curso de informática, Cursos em Educação acima de 20h.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não apresentou o Comprovante de Endereço (últimos três meses), sendo identificada somente uma Nota Fiscal com endereço em nome de Pessoa Jurídica. Demonstrando descumprimento do previsto no item 2.5. do Edital nº 03/2021.

Alexsandra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

Recorrente: LUÉLCIMA ALVES BARROSO

Inscrição número: 171

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Examinar anexos com toda a documentação exigida, uma vez que minha inscrição foi indeferida. No meu entendimento realizei a inscrição e encaminhei os anexos de acordo com o edital. Solicito a análise, uma vez que não identifiquei o motivo do indeferimento.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não apresentou o Comprovante de Endereço (últimos três meses) e Diploma de Graduação de Licenciatura, da categoria escolhida, configurando notório descumprimento do item 2.5. do Edital nº 03/2021

Recorrente: CYNTHIA BOAVENTURA

Inscrição número: 177

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Venho por meio desse requerer o motivo do indeferimento da inscrição de número 177, sendo que toda a documentação exigida foi anexada em PDF, a ficha de inscrição, sendo enviada na data 24/03/2021.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata escolheu mais de uma categoria para concorrer ao Processo Seletivo, conforme item 2.18.

Recorrente: CLEIDINETE DE SALES FERNANDES

Inscrição número: 135

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “venho por meio deste requerer a revisão e reconsideração quanto à desclassificação, pois de acordo com o aviso publicado em 27/03/2021 fui desclassificada. Sendo assim, conforme os anexos enviados estão em plena conformidade com

ALVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

editais, portanto atende todas as solicitações requeridas, visto que foram anexadas as documentações pessoais, comprovante de endereço e de graduação cursos complementares e declarações e históricos de pós graduações juntamente com o curso de informática. Sendo assim, minha desclassificação foi um pequeno equívoco desta douta comissão. Dessa forma venho requerer a reconsideração na listagem das inscrições deferidas.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não apresentou o Comprovante de endereço dentro dos últimos três meses, conforme item 2.5. do Edital nº 03/2021.

Recorrente: KANAA TUPINAMBÁ DOS SANTOS MONTEIRO KARIPUNA

Inscrição número: 353

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Venho através deste recurso, solicitar a revisão da inscrição realizada para o processo seletivo, haja vista que foram realizadas três tentativas para a inscrição do processo seletivo, porém somente na terceira que consegui anexar os arquivos comprobatórios, diante disto, peço encarecidamente a revisão da inscrição solicitada.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não anexou nenhum dos documentos previstos nos itens 2.5. e 2.6. do Edital nº 03/2021.

Recorrente: HELLAINY GONZAGA GOMES CARVALHO

Inscrição número: 265

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Venho por meio deste pedir recurso da minha inscrição número 265 porque não consegui encaminhar os arquivos na primeira tentativa pois sendo que só era permitido somente uma tentativa. Porém não foi falha minha pois fiz tudo corretamente e o mesmo foi carregado e enviado só que quando recebi o comprovante da inscrição e que fui informada que não tinha ido nenhum arquivo.”

RESPOSTA: Recurso INDEFERIDO

Alexânia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

FUNDAMENTAÇÃO: Em revisão da inscrição da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi observado que a candidata não anexou nenhum dos documentos previstos nos itens 2.5. e 2.6. do Edital nº 03/2021, sendo de inteira responsabilidade da candidata anexar os documentos necessários a efetivação de sua inscrição de acordo com o item 2.9. do Edital nº 03/2021.

Alexânia/GO, 29 de março de 2021.

Ana Lúcia de Holanda Sousa
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 12/2021